



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVENIOS

OFÍCIO Nº 26 / 2022 - DCC (11.69.04)

Nº do Protocolo: 23073.003351/2022-38

Belém-PA, 25 de janeiro de 2022.

**Ref.: Processo nº. 023278/2021-30**

À Empresa: **POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA EIRELI**

A/C Ilmo. Sr. **MÁRCIO ANDRÉ MOSCOSO DA ROCHA**

Fone: 3351- 5367

E-mail: comercial@poloseguranca.com.br

Prezado Senhor,

Solicitamos que compareça a esta Diretoria, **no prazo máximo de 03 dias do recebimento deste, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2022**, celebrado entre esta IFES e essa Empresa, cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, NOS DIVERSOS POSTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ"**, para posterior publicação no Diário Oficial da União.

Alertamos para a obrigatoriedade da apresentação da garantia no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da assinatura do Contrato, no valor de **R\$1.005.711,26 (um milhão, cinco mil, setecentos e onze reais e vinte e seis centavos)** até a data de **26/04/2023**, três meses além da vigência, na forma da Cláusula Sétima do mencionado contrato. Ressaltamos que a Apólice do Seguro Garantia deve incluir a cobertura para Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

Maiores informações entrar em contato com esta diretoria: (091) 3201-8071.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 25/01/2022 13:48 )  
ROBERTA HELENA MORAES TILLMANN  
DIRETOR EM PRÓ-REITORIA - TITULAR  
DCC (11.69.04)  
Matrícula: 1651133